



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024

A Prefeita Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a **aquisição de materiais de construção para atender as necessidades dos departamentos municipais do Município de Conselheiro Mairinck-Pr**, em regime de MENOR PREÇO POR LOTEUNITÁRIO(ITEM), conforme descrito no termo de referêncie deste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 30 de julho de 2024 às 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2024 às 08:30 horas do dia 20 de agosto de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 20 de agosto de 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação, selecionar proposta mais vantajosa objetivando a **Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades dos departamentos municipais do Município de Conselheiro Mairinck-Pr**, conforme termo de referência no anexo I.

1.2. A licitação será dividida em item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos não forem de seu interesse.

1.3. A licitante vencedora deverá fornecer e entregar o item conforme solicitação, não havendo nenhum ônus para o Município de Conselheiro Mairinck-Pr, com relação à referida prestação do serviço de entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

Em caso de necessidade de desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, quando houver faturamento superior exigido em lei, compete ao licitante solicitá-lo. Caso o licitante não adote as providências necessárias para o desenquadramento e usufrua (ou tente usufruir) indevidamente dos benefícios extensíveis a esse enquadramento, poderá ser declarado inidôneo (art. 13, § 1º do Decreto 8.538).

Para fins de comprovação das exigências de habilitação, a licitante deverá juntar os documentos digitalizados na plataforma de licitação deste poder público.

2.4. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: contato@bll.org.br. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ou pelos telefones: Curitiba-Pr. (41) 3042-9909 e 3091-9654.

2.5. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.6. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluído a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.8. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.9. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

2.10. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.3. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.4. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo deste edital.

Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos deste Edital:

5.2. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#)

5.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 – Balanço patrimonial registrado em órgão competente, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos (02) dois últimos exercícios social;**

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Alvará de funcionamento vigente.

8. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo um atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento materiais de informática compatível com o objeto constante no Anexo I, conforme características, quantidades e prazos exigidos.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

10.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

10.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis no sistema.

11. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais;
- c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

11.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

11.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.4. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

11.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

11.6. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.7. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12. MODO DE DISPUTA

12.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

12.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

12.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta.

13.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e demais que sejam solicitados pelo pregoeiro.

13.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, conforme edital, previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#). Podendo verificar mediante consulta aos seguintes cadastros. SICAF;

13.5. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

13.6. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

14.1. Os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

14.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

14.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

14.5. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2023, art. 39, §4º](#)):

14.7. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
e

14.8. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.9. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

14.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. RECURSO

15.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

15.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.3. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, encaminhar recurso para a autoridade superior.

14.4. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação da presente licitação, será assinado um Contrato entre as partes. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

16.2. É facultado à administração, quando o licitante vencedor não atender a convocação para a assinatura do Contrato, a ser realizada em até três dias úteis após a homologação da licitação, nos termos supra referido, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes na ordem de classificação.

16.3. Serão considerados os preços dos que obtiverem até a terceira classificação a critério do Ordenador da Despesa, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser considerados outros preços, até o limite de três, ou seja, o menor preço, mais dois, na ordem dos menores, desde que justificada e comprovada a vantagem desse procedimento e que tais preços sejam compatíveis com o preço praticado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

no mercado.

17. DA DETENÇÃO

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado Detentor do item objeto da licitação.

17.2. Em caso de desatendimento das exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará o licitante, registrando a desconformidade da declaração firmada pelo mesmo, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com a efetiva documentação apresentada, o que será informado à autoridade superior competente para as providências que esta julgar necessárias e, examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

17.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a faltadessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

18. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

18.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o representante legal da (s) empresa (s) licitante (s) para assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação.

18.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

18.3. Não assinando a Contrato no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para a assinatura do Contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

18.4. Será considerado o menor preço, desde que dentro da média de mercado.

18.5. A partir da assinatura do Contrato, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

18.6. A existência da Contratonão obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para contratação dos mesmos serviços ou bens, sendo assegurada ao beneficiário do Contrato, preferência em igualdade de condições.

18.7. O Detentor do Contrato fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

18.8. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:

18.9. Convocará o fornecedor a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

18.10. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

18.11. Convocar-se-ão os demais fornecedores que participaram da disputa, visando igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

oportunidade de negociação.

18.12. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.13. Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.14. Convocar o próximo licitante com melhor preço, visando igual oportunidade de negociação.

19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

19.1. A Contrato poderá ser cancelada, de pleno direito:

19.2. Pela Administração, quando:

19.3. A Detentora não cumprir com as obrigações constantes do Contrato;

19.4. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente do Contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

19.5. A Detentora der causa à rescisão administrativa do Termo de Contrato, decorrente do Contrato;

19.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido, decorrente do Contrato;

19.7. O preço registrado se apresentar superior aos praticados pelo mercado;

19.8. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

19.9. A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 19.10. Será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Contrato;

19.11. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

19.12. Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato;

19.13. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item do edital caso não sejam aceitas as razões do pedido.

20. DA REVISÃO DO PREÇO AJUASTADO.

20.1. A revisão quando cabível obedecerá à legislação vigente.

20.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

21.2. Uma vez assinado o Contrato, assume o DETENTOR o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo Contrato o pedido realizado pela Administração.

21.3. Caso o DETENTOR não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais licitantes que tiveram na sequência os melhores preços, conforme ata da sessão de disputa, para celebrá-lo, se assim o quiserem observada a ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

de classificação, respeitado o preço por ele oferecido.

22. DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS DESTE CONTRATO:

22.1. O recebimento dos objetos, objetos do Contrato, ocorrerá pelo Município.

22.2. Os responsáveis pelo recebimento efetuarão vistoria no ato de entrega e avaliarão as condições do veículo. Caso estas condições não sejam satisfatórias, ou em desacordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser substituída por outra, independente da aplicação das penalidades previstas.

22.3. Corre por conta do detentor do Contrato, qualquer prejuízo causado aos materiais em decorrência do transporte.

23. O FORNECIMENTO

23.1. O fornecimento dos materiais, objeto do presente certame, deverá ser entregue num prazo máximo de 30 (trinta) dias de acordo com a solicitação em até 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de compra, no horário de expediente das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato para que este acompanhe a entrega.

23.2. Verificada a não conformidade das características dos objetos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

23.3. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria Municipal de Administração, após a entrega do solicitado junto ao local designado pela mesma.

23.4. Os objetos deverão ser entregues de forma adequada, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

24. DO PAGAMENTO:

24.1. O pagamento será efetuado por esta Prefeitura Municipal, com 30 dias, respeitada a ordem cronológica contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, **para crédito em banco**, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ficando vedada a expedição de boletos.

24.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa;

25.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

25.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

25.4. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

25.5. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

25.6. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

25.7. Deixar de apresentar amostra;

25.8. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

25.9. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

25.10. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a Contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

25.11. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

25.12. Fraudar a licitação;

25.13. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

25.14. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

25.15. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

25.16. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

25.17. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#)

25.18. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

25.19. Advertência;

25.20. Multa;

25.20. Impedimento de licitar e contratar e

25.21. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

25.22. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em de corrência da prática das infrações dispostas bem como pelas infrações administrativas previstas no edital, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

25.23. Na aplicação das sanções serão considerados:

a A natureza e a gravidade da infração cometida;

b As peculiaridades do caso concreto;

c As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

25.24. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2023](#).

25.25. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

25.26. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

25.27. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

25.28. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas ao responsável em decorrência das infrações administrativas, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

25.29. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

25.30. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

25.31. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

25.32. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

25.33. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

26. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

26.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis.

26.2. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

27. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

27.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

27.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

27.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do seguinte endereço eletrônico: **Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** www.bll.org.br

27.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação, conforme [§ 2º do artigo 16 da IN SEGES nº 73, de 2023](#).

27.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

seguinte sítio eletrônico da Administração <http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br> e <https://bll.org.br/>.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos e http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br/portal_transparencia/licitacoes.php. <https://bll.org.br/>

28.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibaiti-Pr, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

28.12. ANEXO I – Termo de referência

28.13. ANEXO II – Modelo de proposta

28.14. ANEXO III – Termo de adesão

28.15. ANEXO IV – Custo do sistema

28.16. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação

28.17. ANEXO VI – Declaração Atendimento aos Requisitos da Licitação

28.18. ANEXO VII – Minuta de Contrato

Conselheiro Mairinck-Pr, 12 de julho de 2024.

Tuany Sueli da Costa Maximino
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

Priscila Claudina Camargo
Agente de Contratação

Marcínio Messias
Agente de Contratação

Elsie de Souza Santos
Equipe de Apoio

Anderson Ferreira Siqueira
Equipe de Apoio

Sidnei Domingos Ferreira
Equipe de Apoio

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

INTRODUÇÃO

Objetivo: **Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades dos departamentos municipais do Município de Conselheiro Mairinck-Pr.**

Os itens 01 e 59 serão exclusivos para micro empresa ME e EPP

Lote - Lote 001					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	ÁGUA RAZ 900 ML	50	UNID	22,20	1.110,00
TOTAL					1.110,00
Lote: 2 - Lote 002					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	ARAME FARPADO ROLO C/ 400 METROS	10	RL	670,00	6.700,00
TOTAL					6.700,00
Lote: 3 - Lote 003					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	ARAME LISO GALVONIZADO FIO 16 1,65 MM	10	KG	27,80	278,00
TOTAL					278,00
Lote: 4 - Lote 004					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	ARAME LISO OVALADO 1000 METROS 3,0 MM	5	RL	923,30	4.616,50
TOTAL					4.616,50
Lote: 5 - Lote 005					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	ARAME RECOZIDO TORCIDO Nº 18	50	KG	20,57	1.028,50
TOTAL					1.028,50
Lote: 6 - Lote 006					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	AREIA LAVADA	150	M3	175,67	26.350,50
TOTAL					26.350,50
Lote: 7 - Lote 007					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	ARGAMASSA COLANTE EXT. 20 KG	200	SC	23,13	4.626,00
TOTAL					4.626,00
Lote: 8 - Lote 008					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit	Valor R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

				máximo	máximo total
1	ARGAMASSA COLANTE INT. 20 KG	200	SC	16,17	3.234,00
				TOTAL	3.234,00
Lote: 9 - Lote 009					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	15	UNID	506,33	7.594,95
				TOTAL	7.594,95
Lote: 10 - Lote 010					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL	10	UNID	296,00	2.960,00
				TOTAL	2.960,00
Lote: 11 - Lote 011					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	BACIA SANITÁRIA INFANTIL	10	UNID	374,67	3.746,70
				TOTAL	3.746,70
Lote: 12 - Lote 012					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	BATENTE MADEIRA 210X70X13 CM	15	UNID	228,00	3.420,00
				TOTAL	3.420,00
Lote: 13 - Lote 013					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	BATENTE MADEIRA 210X80X13 CM	15	UNID	228,00	3.420,00
				TOTAL	3.420,00
Lote: 14 - Lote 01					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	BROCA AÇO RÁPIDO 10 MM	15	UNID	13,71	205,65
				TOTAL	205,65
Lote: 15 - Lote 015					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	BROCA AÇO RÁPIDO 5 MM	10	UNID	4,94	49,40
				TOTAL	49,40
Lote: 16 - Lote 016					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	BROCA AÇO RÁPIDO 8 MM	10	UNID	10,40	104,00
				TOTAL	104,00
Lote: 17 - Lote 017					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	BROCA VIDEA 10 MM	10	UNID	10,18	101,80
				TOTAL	101,80
Lote: 18 - Lote 018					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	BROCA VIDEA 6 MM	10	UNID	6,65	66,50
TOTAL					66,50
Lote: 19 - Lote 019					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	BROCA VIDEA 8 MM	10	UNID	10,68	106,80
TOTAL					106,80
Lote: 20 - Lote 020					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA COM SUPORTE 180X75 MM	30	UNID	13,47	404,10
TOTAL					404,10
Lote: 21 - Lote 021					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CABO ENXADA MADEIRA 170 CM	15	UNID	18,33	274,95
TOTAL					274,95
Lote: 22 - Lote 022					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CABO PARA TELEFONE EXTERNO	300	MTS	2,60	780,00
TOTAL					780,00
Lote: 23 - Lote 023					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CABO PICARETA MADEIRA 90 CM	10	UNID	19,33	193,30
TOTAL					193,30
Lote: 24 - Lote 024					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CADEADO Nº 20	30	UNID	19,00	570,00
TOTAL					570,00
Lote: 25 - Lote 025					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CADEADO Nº 30	30	UNID	28,00	840,00
TOTAL					840,00
Lote: 26 - Lote 026					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CADEADO Nº 40	30	UNID	38,17	1.145,10
TOTAL					1.145,10
Lote: 27 - Lote 027					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CADEADO Nº 45	30	UNID	45,67	1.370,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

					TOTAL	1.370,10
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	CAIBRO 5X5X400 CM CAMBARÁ	80	PÇ	84,83	6.786,40	
					TOTAL	6.786,40
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	CAIBRO 5X5X400 CM EUCALIPTO	80	PÇ	21,71	1.736,80	
					TOTAL	1.736,80
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	CAIXA AN1	5	UNID	189,67	948,35	
					TOTAL	948,35
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	CAIXA CN1	5	UNID	242,67	1.213,35	
					TOTAL	1.213,35
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS POLIETILENO	5	UNID	570,00	2.850,00	
					TOTAL	2.850,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS POLIETILENO	5	UNID	308,33	1.541,65	
					TOTAL	1.541,65
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	CAIXA DE DESCARGA	15	UNID	61,97	929,55	
					TOTAL	929,55
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	CAIXA PVC 2X4 CM	50	UNID	2,83	141,50	
					TOTAL	141,50
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	CAIXA PVC 2X4 CM SISTEMA X	50	UNID	7,80	390,00	
					TOTAL	390,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

1	CAIXA PVC 4X4 CM	50	UNID	5,33	266,50
TOTAL					266,50
Lote: 38 - Lote 038					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CAL FINO 20 KG	150	SC	20,30	3.045,00
TOTAL					3.045,00
Lote: 39 - Lote 039					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CAL PINTURA 8 KG	150	SC	10,63	1.594,50
TOTAL					1.594,50
Lote: 40 - Lote 040					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CAL VIRGEM 20 KG	150	SC	18,97	2.845,50
TOTAL					2.845,50
Lote: 41 - Lote 041					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CANALETA SISTEMA X	50	UNID	11,60	580,00
TOTAL					580,00
Lote: 42 - Lote 042					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CARRINHO DE MÃO COM PNEU, PLÁSTICO 110 LITROS	5	PÇ	384,22	1.921,10
TOTAL					1.921,10
Lote: 43 - Lote 043					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CARRINHO DE MÃO PARA PEDREIRO DE 46 LITROS	5	UNID	201,67	1.008,35
TOTAL					1.008,35
Lote: 44 - Lote 044					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM	5	UNID	175,00	875,00
TOTAL					875,00
Lote: 45 - Lote 045					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 180 CM	5	UNID	203,00	1.015,00
TOTAL					1.015,00
Lote: 46 - Lote 046					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CAVADEIRA RETA 10 CM CABO FERRO DE 150 CM	5	UNID	182,67	913,35
TOTAL					913,35
Lote: 47 - Lote 047					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit	Valor R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

				máximo	máximo total
1	CHAPA GALVANIZADA LISA 28 - CALHA - 40 CM DE LARGURA	150	MTS	35,00	5.250,00
				TOTAL	5.250,00
Lote: 48 - Lote 048					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CHAPA GALVANIZADA LISA 28 - CALHA - 50 CM DE LARGURA	150	MTS	39,83	5.974,50
				TOTAL	5.974,50
Lote: 49 - Lote 049					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CHAPA GALVANIZADA LISA 28 - CALHA - 60 CM DE LARGURA	150	MTS	47,63	7.144,50
				TOTAL	7.144,50
Lote: 50 - Lote 050					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CHAPA MADEIRITE 220X110 CM 12 MM	50	UNID	89,83	4.491,50
				TOTAL	4.491,50
Lote: 51 - Lote 051					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CHAPA MADEIRITE NAVAL 240X120 CM 15 MM	50	UNID	136,33	6.816,50
				TOTAL	6.816,50
Lote: 52 - Lote 052					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CHAPA MADEIRITE NAVAL 240X120 CM 20 MM	50	UNID	215,00	10.750,00
				TOTAL	10.750,00
Lote: 53 - Lote 053					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CHIBANCA	5	UNID	82,30	411,50
				TOTAL	411,50
Lote: 54 - Lote 054					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CHUVEIRO ELÉTRICO 5500W 127V	10	UNID	94,63	946,30
				TOTAL	946,30
Lote: 55 - Lote 055					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CHUVEIRO ELÉTRICO 7500W 220V	10	UNID	96,59	965,90
				TOTAL	965,90
Lote: 56 - Lote 056					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CIMENTO CP II 50 KG	300	SC	40,63	12.189,00
				TOTAL	12.189,00
Lote: 57 - Lote 057					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	COLA TUBO PVC 075GR	50	UNID	10,63	531,50
TOTAL					531,50
Lote: 58 - Lote 058					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	COLHER PARA PEDREIRO	5	UNID	22,66	113,30
TOTAL					113,30
Lote: 59 - Lote 059					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	CORDA DE NYLON 8 MM	5.000	MTS	2,40	12.000,00
TOTAL					12.000,00
Lote: 60 - Lote 060					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA COM FELTRO 12X20 CM	10	UNID	19,97	199,70
TOTAL					199,70
Lote: 61 - Lote 061					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	DISJUNTOR 1X50	10	UNID	15,50	155,00
TOTAL					155,00
Lote: 62 - Lote 062					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	DISJUNTOR 2X50	10	UNID	44,33	443,30
TOTAL					443,30
Lote: 63 - Lote 063					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	DISJUNTOR 3X70	10	UNID	92,63	926,30
TOTAL					926,30
Lote: 64 - Lote 064					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	DISJUNTOR DR 40A BIPOLAR	10	UNID	86,30	863,00
TOTAL					863,00
Lote: 65 - Lote 065					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	DISJUNTOR MONO 20	10	UNID	15,13	151,30
TOTAL					151,30
Lote: 66 - Lote 06					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50	15	UNID	86,83	1.302,45
TOTAL					1.302,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 67 - Lote 067					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	DISJUNTOR TRISÁFICO 100	10	UNID	131,67	1.316,70
TOTAL					1.316,70
Lote: 68 - Lote 068					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	DOBRADIÇA 3½ CARTELA C/ 3 UNIDADE	30	UNID	20,30	609,00
TOTAL					609,00
Lote: 69 - Lote 069					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	ENXADA 34	15	UNID	77,33	1.159,95
TOTAL					1.159,95
Lote: 70 - Lote 070					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	FECHADURA EXTERNA	30	UNID	75,00	2.250,00
TOTAL					2.250,00
Lote: 71 - Lote 071					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	FECHADURA INTERNA	30	UNID	64,67	1.940,10
TOTAL					1.940,10
Lote: 72 - Lote 072					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	FERRO ¼ BARRA C/ 12 METROS	100	BR	30,17	3.017,00
TOTAL					3.017,00
Lote: 73 - Lote 073					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	FERRO 3/8 BARRA C/ 12 METROS	150	BR	72,17	10.825,50
TOTAL					10.825,50
Lote: 74 - Lote 074					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	FERRO 4.2 BARRA C/ 12 METROS	100	BR	15,47	1.547,00
TOTAL					1.547,00
Lote: 75 - Lote 075					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	FERRO 5/16 BARRA C/ 12 METROS	100	BR	48,30	4.830,00
TOTAL					4.830,00
Lote: 76 - Lote 076					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	FIO COBRE 1,5 MM	200	MTS	1,77	354,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

					TOTAL	354,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	FIO COBRE 10,0 MM	200	MTS	12,13	2.426,00	
					TOTAL	2.426,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	FIO COBRE 2,5 MM	200	MTS	2,77	554,00	
					TOTAL	554,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	FIO COBRE 4,0 MM	200	MTS	4,48	896,00	
					TOTAL	896,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	FIO COBRE 6,0 MM	200	MTS	3,81	762,00	
					TOTAL	762,00
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	FIO FLEXIVEL 10,0 MM	200	MTS	11,55	2.310,00	
					TOTAL	2.310,00
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	300	MTS	2,61	783,00	
					TOTAL	783,00
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	FIO FLEXIVEL 4,0 MM	300	MTS	6,30	1.890,00	
					TOTAL	1.890,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	FIO FLEXIVEL 6,0 MM	200	MTS	7,16	1.432,00	
					TOTAL	1.432,00
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	FIO PARALELO FLEXIVEL 2 X 2,5 MM	300	MTS	5,57	1.671,00	
					TOTAL	1.671,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

1	FITA DUPLA FACE C/ 10 METROS	20	UNID	17,23	344,60
TOTAL					344,60
Lote: 87 - Lote 087					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	FITA ISOLANTE GRANDE 20 METROS	100	UNID	16,02	1.602,00
TOTAL					1.602,00
Lote: 88 - Lote 08					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	FOICE ROÇADEIRA	10	UNID	20,14	201,40
TOTAL					201,40
Lote: 89 - Lote 089					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	FORRO PINUS	200	M2	32,63	6.526,00
TOTAL					6.526,00
Lote: 90 - Lote 090					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	FORRO PVC	300	M2	25,30	7.590,00
TOTAL					7.590,00
Lote: 91 - Lote 091					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	GRAMPO PARA ARAME FARPADO	15	KG	27,30	409,50
TOTAL					409,50
Lote: 92 - Lote 092					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	GUARNIÇÃO DE MADEIRA 7 CM PARA PORTA DE 210X80 CM	80	JG	76,10	6.088,00
TOTAL					6.088,00
Lote: 93 - Lote 093					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	HASTE DE ATERRAMENTO 12,7X240 CM	5	UNID	45,97	229,85
TOTAL					229,85
Lote: 94 - Lote 094					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	INTERRUPTOR 1 TECLA	100	UNID	10,13	1.013,00
TOTAL					1.013,00
Lote: 95 - Lote 095					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	INTERRUPTOR 2 TECLA	50	UNID	16,57	828,50
TOTAL					828,50
Lote: 96 - Lote 096					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit	Valor R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

				máximo	máximo total
1	JOELHO 90° PVC 100 MM	30	UNID	12,00	360,00
				TOTAL	360,00
Lote: 97 - Lote 097					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	JOELHO 90° PVC 150 MM	20	UNID	48,63	972,60
				TOTAL	972,60
Lote: 98 - Lote 098					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	JOELHO 90° PVC 20 MM SOLDÁVEL	UNID	50	1,67	83,50
				TOTAL	83,50
Lote: 99 - Lote 099					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	JOELHO 90° PVC 25 MM SOLDÁVEL	50	UNID	2,43	121,50
				TOTAL	121,50
Lote: 100 - Lote 100					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	JOELHO 90° PVC 40 MM	80	UNID	3,67	293,60
				TOTAL	293,60
Lote: 101 - Lote 101					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	JOELHO 90° PVC 50 MM	50	UNID	6,65	332,50
				TOTAL	332,50
Lote: 102 - Lote 102					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	LÂMINA 2 PONTAS PARA ROÇADEIRA MOTORIZADA COSTAL, ESPESSURA 2 MM, COMPRIMENTO 35 CM E FURO CENTARL DE 20 MM	40	UNID	41,11	1.644,40
				TOTAL	1.644,40
Lote: 103 - Lote 103					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	LÂMINA SERRINHA 1ª	20	UNID	19,00	380,00
				TOTAL	380,00
Lote: 104 - Lote 104					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	LÂMPADA LED 12W 6500 K	200	UNID	12,60	2.520,00
				TOTAL	2.520,00
Lote: 105 - Lote 105					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	LÂMPADA LED 15W 6500 K	200	UNID	15,60	3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

					TOTAL	3.120,00
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	LÂMPADA LED 20W 6500 K	200	UNID	21,47	4.294,00	
					TOTAL	4.294,00
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	LÂMPADA LED 25W 2500 K	100	UNID	26,13	2.613,00	
					TOTAL	2.613,00
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	LÂMPADA LED 30W 6500 K	100	UNID	26,44	2.644,00	
					TOTAL	2.644,00
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	LÂMPADA LED 40W 6500 K	100	UNID	28,61	2.861,00	
					TOTAL	2.861,00
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO 45,5X36 CM COM COLUNA	10	UNID	199,00	1.990,00	
					TOTAL	1.990,00
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	LIMA CHATA DE 1ª	15	UNID	23,17	347,55	
					TOTAL	347,55
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	LIMA MOTO SERRA	15	UNID	13,80	207,00	
					TOTAL	207,00
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	LIMA SERROTE	5	UNID	21,63	108,15	
					TOTAL	108,15
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	LINHA DE NYLON PARA CORTADOR DE GRAMA 3,0 MM	500	MTS	2,07	1.035,00	
					TOTAL	1.035,00
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

1	LINHA NAYLON PEDREIRO ROLO COM 100 METROS	10	UNID	10,93	109,30
TOTAL					109,30
Lote: 116 - Lote 116					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	LIXA FERRO 120	200	UNID	3,97	794,00
TOTAL					794,00
Lote: 117 - Lote 117					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	LIXA FERRO 220	200	UNID	4,30	860,00
TOTAL					860,00
Lote: 118 - Lote 118					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	LONA LEVE 5X5 MT DUPLA FACE IMPERMEÁVEL	10	UNID	115,00	1.150,00
TOTAL					1.150,00
Lote: 119 - Lote 119					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	LONA LEVE 5X6 MT DUPLA FACE IMPERMEÁVEL	10	UNID	143,00	1.430,00
TOTAL					1.430,00
Lote: 120 - Lote 120					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	LONA PLÁSTICA PRETA 200 MICRAS	500	M2	3,06	1.530,00
TOTAL					1.530,00
Lote: 121 - Lote 121					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA DE LED BIVOLT	50	UNID	35,97	1.798,50
TOTAL					1.798,50
Lote: 122 - Lote 122					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	LUVAS NITRÍLICA COM FORRO	60	PAR	14,67	880,20
TOTAL					880,20
Lote: 123 - Lote 123					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	MANGUEIRA GÁS COZINHA GLP 3/8X3,0 MM	50	MTS	8,17	408,50
TOTAL					408,50
Lote: 124 - Lote 124					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	MANGUEIRA PARA JANDIM ¾	300	MTS	5,80	1.740,00
TOTAL					1.740,00
Lote: 125 - Lote 125					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit	Valor R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

				máximo	máximo total
1	MANGUEIRA PRETA ½, ESPESSURA 2,5 MM	300	MTS	2,60	780,00
				TOTAL	780,00
Lote: 126 - Lote 126					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	MANGUEIRA PRETA ¾, ESPESSURA 2,5 MM	300	MTS	3,47	1.041,00
				TOTAL	1.041,00
Lote: 127 - Lote 127					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	MARRETA 2 QUILOS	3	UNID	93,70	281,10
				TOTAL	281,10
Lote: 128 - Lote 128					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	MARRETA 5 QUILOS	3	UNID	139,33	417,99
				TOTAL	417,99
Lote: 129 - Lote 129					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	MARTELO UNHA POLIDO 27 MM COM CABO DE MADEIRA	4	UNID	55,97	223,88
				TOTAL	223,88
Lote: 130 - Lote 130					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	MEIA CANA PINUS	300	MTS	3,30	990,00
				TOTAL	990,00
Lote: 131 - Lote 131					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	MEIA CANA PVC	300	MTS	7,00	2.100,00
				TOTAL	2.100,00
Lote: 132 - Lote 132					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	NEUTROL 3,6 LITROS	20	GL	148,00	2.960,00
				TOTAL	2.960,00
Lote: 133 - Lote 133					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	NÍVEL DE ALUMÍNIO 30 CM	5	UNID	29,63	148,15
				TOTAL	148,15
Lote: 134 - Lote 134					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PEDRA Nº 1	150	M2	178,33	26.749,50
				TOTAL	26.749,50
Lote: 135 - Lote 135					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PEDRISCO	100	M2	178,33	17.833,00
TOTAL					17.833,00
Lote: 136 - Lote 136					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PICARETA	10	UNID	68,30	683,00
TOTAL					683,00
Lote: 137 - Lote 137					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PINCEL TRINCHA 2 ½	20	UNID	11,50	230,00
TOTAL					230,00
Lote: 138 - Lote 138					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PINCEL TRINCHA 3 ½	20	UNID	14,83	296,60
TOTAL					296,60
Lote: 139 - Lote 139					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PINO FÊMEA 10A	30	UNID	7,83	234,90
TOTAL					234,90
Lote: 140 - Lote 140					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PINO FÊMEA 20A	30	UNID	11,30	339,00
TOTAL					339,00
Lote: 141 - Lote 141					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PINO MACHO 10A	30	UNID	9,13	273,90
TOTAL					273,90
Lote: 142 - Lote 142					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PINO MACHO 20A	30	UNID	10,60	318,00
TOTAL					318,00
Lote: 143 - Lote 143					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PISO CERÂMICO PI 5	300	M2	37,30	11.190,00
TOTAL					11.190,00
Lote: 144 - Lote 144					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PORTA DE MADEIRA LISA 210X70 CM	15	UNID	266,67	4.000,05
TOTAL					4.000,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 145 - Lote 14					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PORTA DE MADEIRA LISA 210X80 CM	15	UNID	266,67	4.000,05
TOTAL					4.000,05
Lote: 146 - Lote 146					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PORTA VENEZIANA EM AÇO 1 FOLHA 217X77X12 CM	15	UNID	409,28	6.139,20
TOTAL					6.139,20
Lote: 147 - Lote 147					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PORTA VENEZIANA EM AÇO 1 FOLHA 217X87X12 CM	15	UNID	452,30	6.784,50
TOTAL					6.784,50
Lote: 148 - Lote 148					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	POSTE DE CONCRETO 6,2 METROS	5	UNID	341,67	1.708,35
TOTAL					1.708,35
Lote: 149 - Lote 149					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	POSTE DE CONCRETO 7,2 METROS M 100	5	UNID	481,67	2.408,35
TOTAL					2.408,35
Lote: 150 - Lote 150					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	POSTE DE CONCRETO 7,2 METROS M 75	5	UNID	446,67	2.233,35
TOTAL					2.233,35
Lote: 151 - Lote 151					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PREGO 12X12	10	KG	32,63	326,30
TOTAL					326,30
Lote: 152 - Lote 152					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PREGO 15X21	10	KG	29,30	293,00
TOTAL					293,00
Lote: 153 - Lote 153					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PREGO 17X21	20	KG	27,30	546,00
TOTAL					546,00
Lote: 154 - Lote 154					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	PREGO 17X27	20	KG	23,97	479,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

					TOTAL	479,40
Lote: 155 - Lote 155						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	PREGO 18X27	20	KG	23,97	479,40	
					TOTAL	479,40
Lote: 156 - Lote 156						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	PREGO 20X42	20	KG	23,97	479,40	
					TOTAL	479,40
Lote: 157 - Lote 157						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	PREGO 22X48	20	KG	24,97	499,40	
					TOTAL	499,40
Lote: 158 - Lote 158						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	PREGO 25X72	150	KG	33,63	5.044,50	
					TOTAL	5.044,50
Lote: 159 - Lote 159						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	RALO PARA BANHEIRO COMPLETO 10X10 CM	15	UNID	19,97	299,55	
					TOTAL	299,55
Lote: 160 - Lote 160						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	REFLETOR HOLOFORTE MICRO LED SLIM 100W BRACO FRIO	20	UNID	146,75	2.935,00	
					TOTAL	2.935,00
Lote: 161 - Lote 161						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	REFLETOR HOLOFORTE MICRO LED SLIM 10W BRACO FRIO	20	UNID	26,28	525,60	
					TOTAL	525,60
Lote: 162 - Lote 162						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	REFLETOR HOLOFORTE MICRO LED SLIM 20W BRACO FRIO	20	UNID	56,27	1.125,40	
					TOTAL	1.125,40
Lote: 163 - Lote 163						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	REFLETOR HOLOFORTE MICRO LED SLIM 30W BRACO FRIO	20	UNID	66,30	1.326,00	
					TOTAL	1.326,00
Lote: 164 - Lote 164						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

1	REFLETOR HOLOFORTE MICRO LED SLIM 50W BRACO FRIO	20	UNID	99,05	1.981,00
TOTAL					1.981,00
Lote: 165 - Lote 165					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	REFLETOR LED 300W HOLOFOTE BRANCO FRIO BIVOLT PROVA D'ÁGUA	32	UNID	217,84	6.970,88
TOTAL					6.970,88
Lote: 166 - Lote 166					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	REGISTRO PRESSÃO1416 C 50 3/4	10	UNID	56,97	569,70
TOTAL					569,70
Lote: 167 - Lote 167					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	REGULADOR REGISTRO PARA GÁS	10	UNID	49,30	493,00
TOTAL					493,00
Lote: 168 - Lote 168					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	REJUNTE PARA PISO	100	KG	8,03	803,00
TOTAL					803,00
Lote: 169 - Lote 169					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	RELÉ FOTOELÉTRICO COM BASE BIVOLT	100	UNID	41,63	4.163,00
TOTAL					4.163,00
Lote: 170 - Lote 170					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	RELÉ FOTOELÉTRICO SEM BASE BIVOLT	100	UNID	31,30	3.130,00
TOTAL					3.130,00
Lote: 171 - Lote 171					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	REPARO PARA VÁLVULA DESCARGA	20	UNID	56,39	1.127,80
TOTAL					1.127,80
Lote: 172 - Lote 172					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	RIPÃO 300X10 CM EUCALIPTO	200	UNID	16,01	3.202,00
TOTAL					3.202,00
Lote: 173 - Lote 173					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	RIPÃO 300X10 CM PINUS	200	UNID	18,08	3.616,00
TOTAL					3.616,00
Lote: 174 - Lote 174					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	ROLO PARA PINTURA LÃ 05 CM	20	UNID	8,80	176,00
TOTAL					176,00
Lote: 175 - Lote 175					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	ROLO PARA PINTURA LÃ 09 CM	20	UNID	13,00	260,00
TOTAL					260,00
Lote: 176 - Lote 176					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	ROLO PARA PINTURA LÃ 15 CM	20	UNID	13,25	265,00
TOTAL					265,00
Lote: 177 - Lote 177					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	ROLO PARA PINTURA LÃ 23 CM	20	UNID	21,26	425,20
TOTAL					425,20
Lote: 178 - Lote 178					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	20	UNID	12,30	246,00
TOTAL					246,00
Lote: 179 - Lote 179					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	SILICONE ACÉTICO INCOLOR 280 ML	20	UNID	21,97	439,40
TOTAL					439,40
Lote: 180 - Lote 180					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	SOQUETE DE PORCELANA E27	100	UNID	6,30	630,00
TOTAL					630,00
Lote: 181 - Lote 181					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TABUA 20X250 CM PINUS	100	UNID	25,63	2.563,00
TOTAL					2.563,00
Lote: 182 - Lote 182					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TABUA 20X300 CM PINUS	100	UNID	27,83	2.783,00
TOTAL					2.783,00
Lote: 183 - Lote 183					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TABUA 25X300 CM CEDRILHO	50	UNID	72,47	3.623,50
TOTAL					3.623,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 184 - Lote 184					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TAMPA VASO SANITÁRIO	20	UNID	52,97	1.059,40
TOTAL					1.059,40
Lote: 185 - Lote 185					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TAMPA VASO SANITÁRIO INFANTIL	10	UNID	56,30	563,00
TOTAL					563,00
Lote: 186 - Lote 186					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TEE PVC 100 MM	50	UNID	19,60	980,00
TOTAL					980,00
Lote: 187 - Lote 187					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TEE PVC 150 MM	30	UNID	40,27	1.208,10
TOTAL					1.208,10
Lote: 188 - Lote 188					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TEE PVC 20 MM SOLDÁVEL	100	UNID	1,47	147,00
TOTAL					147,00
Lote: 189 - Lote 189					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TEE PVC 25 MM SOLDÁVEL	100	UNID	2,67	267,00
TOTAL					267,00
Lote: 190 - Lote 190					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TEE PVC 25 MM SOLDÁVEL COM ROSCA	100	UNID	6,67	667,00
TOTAL					667,00
Lote: 191 - Lote 191					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TEE PVC 40 MM	50	UNID	5,60	280,00
TOTAL					280,00
Lote: 192 - Lote 192					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TEE PVC 50 MM	50	UNID	9,23	461,50
TOTAL					461,50
Lote: 193 - Lote 193					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TELHA CUMEEIRA DE CERÂMICA 41X21CM 10 MM 1ª	500	UNID	44,00	22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

					TOTAL	22.000,00
Lote: 194 - Lote 194						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO 110X53 CM 6 MM ARTICULADA INFERIOR	100	UNID	44,00	4.400,00	
					TOTAL	4.400,00
Lote: 195 - Lote 195						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TELHA FIBROCIMENTO 244X110 CM 6 MM	100	UNID	82,67	8.267,00	
					TOTAL	8.267,00
Lote: 196 - Lote 196						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TELHA FIBROCIMENTO 244X50 CM 4 MM	100	UNID	23,83	2.383,00	
					TOTAL	2.383,00
Lote: 197 - Lote 197						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TELHA FIBROCIMENTO 3,05X110 CM 6 MM	100	UNID	109,30	10.930,00	
					TOTAL	10.930,00
Lote: 198 - Lote 198						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TELHA FIBROCIMENTO 366X110 CM 6 MM	200	UNID	131,30	26.260,00	
					TOTAL	26.260,00
Lote: 199 - Lote 199						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TELHA PAULISTINHA DE CERÂMICA 41X16 CM 10 MM	500	UNID	3,63	1.815,00	
					TOTAL	1.815,00
Lote: 200 - Lote 200						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TELHA PORTUGUESA DE CERÂMICA 39X24 CM 10 MM DE 1ª	5.000	UNID	2,15	10.750,00	
					TOTAL	10.750,00
Lote: 201 - Lote 201						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TEMPORIZADOR TIMER DIGITAL LCD PROGRAMÁVEL TOMADA BIVOLT	5	UNID	100,00	500,00	
					TOTAL	500,00
Lote: 202 - Lote 202						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TENDA GAZEBO SANFONADA ARTICULADA 3X3 METROS ALUMÍNIO DE COR BRANCA	1	UNID	586,00	586,00	
					TOTAL	586,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Lote: 203 - Lote 203					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TESSOURA PARA GRAMA	5	UNID	49,63	248,15
TOTAL					248,15
Lote: 204 - Lote 204					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	THINNER 900 ML	30	UNID	23,97	719,10
TOTAL					719,10
Lote: 205 - Lote 205					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TIJOLOS 6 FUROS DE 1ª	20.000	UNID	0,71	14.200,00
TOTAL					14.200,00
Lote: 206 - Lote 206					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TIJOLOS MACIÇOS DE 1ª	5.000	UNID	0,69	3.450,00
TOTAL					3.450,00
Lote: 207 - Lote 207					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TINTA ACRÍLICA 18 LITROS DE 1ª	80	UNID	277,64	22.211,20
TOTAL					22.211,20
Lote: 208 - Lote 20					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TINTA ACRÍLICA 3,6 LITROS D1ª	50	UNID	78,00	3.900,00
TOTAL					3.900,00
Lote: 209 - Lote 209					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS DE COR AMARELA	10	UNID	549,67	5.496,70
TOTAL					5.496,70
Lote: 210 - Lote 210					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LITROS DE COR BRANCA	10	UNID	549,67	5.496,70
TOTAL					5.496,70
Lote: 211 - Lote 211					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TINTA ESMALTE SINT. 900 ML	30	UNID	39,63	1.188,90
TOTAL					1.188,90
Lote: 212 - Lote 212					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TINTA SPRAY FRASCO COM 400 ML	40	UNID	22,97	918,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

					TOTAL	918,80
Lote: 213 - Lote 213						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TOMADA DE EMBUTIR 2X4 COMPLETA	50	UNID	13,27	663,50	
					TOTAL	663,50
Lote: 214 - Lote 214						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TOMADA DE EMBUTIR 2X4 COMPLETA	30	UNID	10,47	314,10	
					TOTAL	314,10
Lote: 215 - Lote 215						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA JARDIM CURTA $\frac{3}{4}$	30	UNID	45,30	1.359,00	
					TOTAL	1.359,00
Lote: 216 - Lote 216						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA JARDIM LONGA $\frac{3}{4}$	30	UNID	50,97	1.529,10	
					TOTAL	1.529,10
Lote: 217 - Lote 217						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TORNEIRA ELÉTRICA 4500W 127V	5	UNID	196,00	980,00	
					TOTAL	980,00
Lote: 218 - Lote 218						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TORNEIRA ELÉTRICA 5500W 220V	5	UNID	196,00	980,00	
					TOTAL	980,00
Lote: 219 - Lote 219						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TRELIÇA FERRO AÇO H12 BARRA C/ 6 METROS	100	UNID	64,17	6.417,00	
					TOTAL	6.417,00
Lote: 220 - Lote 220						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TRELIÇA FERRO AÇO H8 BARRA C/ 6 METROS	100	UNID	41,00	4.100,00	
					TOTAL	4.100,00
Lote: 221 - Lote 221						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	
1	TUBO PVC 100 MM DE 1ª 6 MT	100	BR	73,27	7.327,00	
					TOTAL	7.327,00
Lote: 222 - Lote 222						
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

1	TUBO PVC 150 MM DE 1ª 6 MT	40	UNID	228,33	9.133,20
TOTAL					9.133,20
Lote: 223 - Lote 223					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TUBO PVC 20 MM SOLDÁVEL 6 MT	50	BR	22,17	1.108,50
TOTAL					1.108,50
Lote: 224 - Lote 224					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TUBO PVC 25 MM SOLDÁVEL 6 MT	100	BR	28,17	2.817,00
TOTAL					2.817,00
Lote: 225 - Lote 225					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TUBO PVC 40 MM DE 1ª 6 MT	40	BR	37,73	1.509,20
TOTAL					1.509,20
Lote: 226 - Lote 226					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	TUBO PVC 50 MM DE 1ª 6 MT	40	BR	53,07	2.122,80
TOTAL					2.122,80
Lote: 227 - Lote 227					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	VÁLVULA DE DESCARGA	15	UNID	151,33	2.269,95
TOTAL					2.269,95
Lote: 228 - Lote 228					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM COM CABO	20	UNID	32,63	652,60
TOTAL					652,60
Lote: 229 - Lote 229					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	VASSOURÃO PARA GARI PIAÇAVA SINTÉTICA 40 CM E CABO MADEIRA DE 120 CM	20	UNID	60,97	1.219,40
TOTAL					1.219,40
Lote: 230 - Lote 230					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	VEDA ROSCA 18 MM 25 MT	50	UNID	11,93	596,50
TOTAL					596,50
Lote: 231 - Lote 231					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	VEDANTE PARA TORNEIRA ¾	50	UNID	2,33	116,50
TOTAL					116,50
Lote: 232 - Lote 232					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	VERNIZ 3,6 LITROS	20	GL	122,67	2.453,40
TOTAL					2.453,40
Lote: 233 - Lote 233					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	VIGA MADEIRA 5X10X400 CM EUCALIPTO	50	PÇ	42,63	2.131,50
TOTAL					2.131,50
Lote: 234 - Lote 234					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	VIGA MADEIRA 6X16X400 CM CAMBARÁ	50	PÇ	213,38	10.669,00
TOTAL					10.669,00
Lote: 235 - Lote 235					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	VIGA MADEIRA 6X16X400 CM EUCALIPTO	50	PÇ	81,40	4.070,00
TOTAL					4.070,00
Lote: 236 - Lote 236					
Item	Especificações	Quant.	Unid.	Preço Unit máximo	Valor R\$ máximo total
1	VIGA MADEIRA DE 5X10X400 CM CAMBARÁ	50	PÇ	185,93	9.296,50
TOTAL					9.296,50

VALOR DA LICITAÇÃO R\$ 650.010,20 (Seiscentos e Cinquenta Mil Dez Reais e Vinte Centavos)

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Construção, de forma parcelada e contínua, de acordo com a quantidade e condições previstas neste Termo, para suprir as necessidades dos departamentos municipais.

Com base no Princípio da Continuidade dos serviços públicos, que orienta a Administração Pública a realizar suas atribuições essenciais ou necessárias para os administrados, compreendemos que a aquisição descrita neste Termo de Referência é vital para a manutenção das atividades conduzidas pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck no âmbito de manutenção, construções, reformas, ampliações entre outros, serviços realizados pelo Departamento de Obras que utilizam materiais de construção em sua execução.

A aquisição de materiais de construção se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários do Departamento de Obras, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas no município. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos na requisição de compra.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

recursos destinado para a melhoria do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem como objetivo aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Conselheiro Mairinck, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Ao escolher a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Construção por meio de pregão eletrônico, revela-se viável por proceder a contratação com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

Desta forma, não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades dos departamentos.

É admissível a contratação deste objeto, na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais dessa municipalidade.

Exigir-se-á padrões de qualidade dos itens que compõem a demanda através de pesquisas de preços no mercado local e regional.

Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades definidas, que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda está sendo solicitada pelos Departamentos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Obras, Viação e Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Lazer de Conselheiro Mairinck – Pr, sob pedido dos diretores dos departamentos citados em exercício após estudos e planejamento realizado em cada departamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes a justa competição, e evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente irrealizável ou superfaturamento na execução do contrato.

Da mesma forma, busca-se vantajosidade técnica e econômica para a administração.

Foi realizado levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. As pesquisas de preço foram realizadas em duas empresas local, n em uma empresa da região, na internet e uma no banco de preços.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após ser atestado que o produto foi entregue nas condições constantes no contrato e na nota fiscal/outro documento a ser fornecido pelo contratado.

As entregas dos objetos deverão ser realizadas no endereço informado na ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras, do município de Conselheiro Mairinck.

A entrega dos produtos será com prazo de cinco dias após o recebimento da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.

Em caso de pedido de grandes quantidades, a ordem de compra deverá ser emitida e entregue à Contratada com um prazo de dez dias de antecedência do horário definido para a entrega.

Na ordem de compra deverá constar o endereço e o horário para a entrega.

O recebimento do objeto será parcial, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover imediatamente as correções necessárias ou substituição do mesmo, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos de cada departamento listado abaixo, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento.

1- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos de cada departamento listado abaixo, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Assessoramento Superior

04.122.0002-2003 – Administração, Gestão e Planejamento.

240 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

001 – Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.452.001-2006 – Manutenção Obras e Serviços Públicos

530 - fonte: 000 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.-2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

840 - fonte: 000, 850 – fonte 303 - 3.3.90.30.30.00 – Material de Consumo

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Ensino Infantil

12.365.0005.2033 – Manutenção do ensino Infantil - creche

2210 - fonte: 000- 2220 – Fonte 103, 2230 Fonte 104 - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Ensino Fundamental

12.361.0005.2031 – Manutenção do ensino Fundamental

1920 - fonte: 000- 1930 – Fonte 103,1940 Fonte 104 - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

06 – SECRETARIA D CULTURA E TURISMO

001 – Cultura Atividades Comemorativas e Lazer

13.392.0006.2034 – Manutenção da Cultura e Atividades Comemorativas

2340 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, IND. E COMERCIO

001 - Agropecuária

20.541.0007-2040 – Manutenção da Agricultura e Agropecuária e Meio Ambiente

2450 - fonte: 000 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo de Assistência Social

08.241.0003.2045 – Benefícios Eventuais

2600 – Fonte 000 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo de Assistência Social

08.244.0003.2052 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

2710 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0003.6051 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

3220 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0003.6049 – Manutenção do Fundo de Assistência a Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

3220 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo de Assistência Social

08.241.0003.2042 – Assistência ao Idoso

2560 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - Fundo de Assistência Social

08.284.0003.2054 – Apoio a Projetos de Habitação

3080 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0003.5048 – Manutenção do Conselho Tutelar

3170 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO II

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 37/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE: _____

CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

AGÊNCIA: _____ Nº DA CONTA BANCÁRIA: _____ E-MAIL: _____

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos o Item.

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DABLL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	ME/EPP: () SIM () NÃO

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsade Licitações do Brasil.**

4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizados e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de Contratos:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por item adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastrados inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo item cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO

Processo Nº 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo)

_____, por meio de seu representante legal
(ou procurador) Sr. _____, CPF: _____ DECLARA, sob as
penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital
referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024.

Local e Data Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE Conselheiro Mairinck-Pr, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.968.412/0001-19, com sede na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. Aléx Sandro Pereira Costa Domingues, brasileiro, inscrito no CPF nº 029.678.089-89 e portador da Carteira de Identificação RG nº 7.995.227-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Brasília s/nº, Bairro: Centro, Cep: 86.480-000 - Conselheiro Mairinck-Pr, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede _____, Cep: _____, na cidade de _____, representante legal Sr. (a) _____ do RG nº _____, CPF nº _____, doravante denominada simplesmente DETENTORA do Contrato, tendo em vista a homologação de licitação, conforme Pregão Eletrônico Nº 37/2024, e de conformidade com a Lei nº14.133/21, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades dos departamentos municipais do Município de Conselheiro Mairinck-Pr.

Prazo de entrega do objeto: _____ (_____) dias mediante solicitação de compras

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

2- INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Construção, de forma parcelada e contínua, de acordo com a quantidade e condições previstas neste Termo, para suprir as necessidades dos departamentos municipais.

Com base no Princípio da Continuidade dos serviços públicos, que orienta a Administração Pública a realizar suas atribuições essenciais ou necessárias para os administrados, compreendemos que a aquisição descrita neste Termo de Referência é vital para a manutenção das atividades conduzidas pela Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck no âmbito de manutenção, construções, reformas, ampliações entre outros, serviços realizados pelo Departamento de Obras que utilizam materiais de construção em sua execução.

A aquisição de materiais de construção se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização desses materiais para a manutenção, e pequenas reformas (emergenciais), que serão realizadas pelos próprios funcionários do Departamento de Obras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas no município. Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos na requisição de compra.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria do Município ficando clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local.

3- DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação tem como objetivo aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades dos Departamentos Municipais de Conselheiro Mairinck, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes deste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Ao escolher a contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Construção por meio de pregão eletrônico, revela-se viável por proceder a contratação com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.

Desta forma, não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades dos departamentos.

É admissível a contratação deste objeto, na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais dessa municipalidade.

Exigir-se-á padrões de qualidade dos itens que compõem a demanda através de pesquisas de preços no mercado local e regional.

Esta equipe de contratação entende que a solução proposta é a que melhor se adequa às necessidades definidas, que motivou a realização deste estudo técnico preliminar.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda está sendo solicitada pelos Departamentos Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Obras, Viação e Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, Esporte, Cultura e Lazer de Conselheiro Mairinck – Pr, sob pedido dos diretores dos departamentos citados em exercício após estudos e planejamento realizado em cada departamento.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19

presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

7- DAS PENALIDADES E EXTINÇÃO

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei as 14.133/2021, seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

8- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Almeja-se, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes a justa competição, e evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente irrealizável ou superfaturamento na execução do contrato.

Da mesma forma, busca-se vantajosidade técnica e econômica para a administração.

Foi realizado levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. As pesquisas de preço foram realizadas em duas empresas local, n em uma empresa da região, na internet e uma no banco de preços.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após ser atestado que o produto foi entregue nas condições constantes no contrato e na nota fiscal/outro documento a ser fornecido pelo contratado.

As entregas dos objetos deverão ser realizadas no endereço informado na ordem de compra emitida pelo Departamento de Compras, do município de Conselheiro Mairinck.

A entrega dos produtos será com prazo de cinco dias após o recebimento da ordem de compras emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck.

Em caso de pedido de grandes quantidades, a ordem de compra deverá ser emitida e entregue à Contratada com um prazo de dez dias de antecedência do horário definido para a entrega.

Na ordem de compra deverá constar o endereço e o horário para a entrega.

O recebimento do objeto será parcial, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover imediatamente as correções necessárias ou substituição do mesmo, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade.

Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente.

A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste Certame, OBEDECER rigorosamente todas as disposições legais pertinentes.

No tocante aos produtos discriminados neste Certame, fica expressamente definido que os mesmos deverão ser de primeira qualidade.

10-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos de cada departamento listado abaixo, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento.

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Assessoramento Superior

04.122.0002-2003 – Administração, Gestão e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

240 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

03 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 – Divisão de Obras e Serviços Públicos

15.452.001-2006 – Manutenção Obras e Serviços Públicos

530 - fonte: 000 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

04 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.-2019 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

840 - fonte: 000, 850 – fonte 303 - 3.3.90.30.30.00 – Material de Consumo

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Ensino Infantil

12.365.0005.2033 – Manutenção do ensino Infantil - creche

2210 - fonte: 000- 2220 – Fonte 103, 2230 Fonte 104 - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002- Ensino Fundamental

12.361.0005.2031 – Manutenção do ensino Fundamental

1920 - fonte: 000- 1930 – Fonte 103,1940 Fonte 104 - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

06 – SECRETARIA D CULTURA E TURISMO

001 – Cultura Atividades Comemorativas e Lazer

13.392.0006.2034 – Manutenção da Cultura e Atividades Comemorativas

2340 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, IND. E COMERCIO

001 - Agropecuária

20.541.0007-2040 – Manutenção da Agricultura e Agropecuária e Meio Ambiente

2450 - fonte: 000 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo de Assistência Social

08.241.0003.2045 – Benefícios Eventuais

2600 – Fonte 000 - 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo de Assistência Social

08.244.0003.2052 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

2710 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0003.6051 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

3220 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0003.6049 – Manutenção do Fundo de Assistência a Criança e do Adolescente

3220 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Fundo de Assistência Social

08.241.0003.2042 – Assistência ao Idoso

2560 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 - Fundo de Assistência Social

08.284.0003.2054 – Apoio a Projetos de Habitação

3080 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

08.243.0003.5048 – Manutenção do Conselho Tutelar

3170 – fonte: 000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico Nº 37/2024, com a proposta da Detentora, com a Lei Federal nº 14.133/21 e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

Após assinar o Contrato, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e proposta durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO

O Contrato e conseqüentemente o preço nele registrado, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS

O fornecimento dos materiais registrado neste Contrato se dará através de requisição da unidade solicitante dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Estando o mesmo de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas deste Contrato e, ainda, observada a legislação em vigor, será recebido pela Administração mediante atestado do responsável.

O recebimento dos materiais será feito através de termo circunstanciado, especificando as condições quanto à qualidade e as perfeitas condições do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

O preço para o fornecimento dos materiais é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA- DOS REAJUSTES

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de ano contado da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

do orçamento ou proposta inicial.

Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de reajuste IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado consoante às disposições do Edital 37/2024.

O pagamento será efetuado por esta Prefeitura Municipal, com 30 dias, respeitada a ordem cronológica contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ficando vedada a expedição de boletos.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento. Também na emissão na nota fiscal deve constar o IR - imposto de renda a ser retido, no percentual correspondente, conforme instrução normativa 1234/12 da RFB <https://cutt.ly/0wkoVuct>, alterada para instrução normativa 2145/23 <https://cutt.ly/TwkoVZZV>

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA

Os materiais oriundos deste Contrato deverão ser entregue de acordo com o disciplinado no Edital nº 37/2024, conforme solicitação feita pelos diretores dos Departamentos, verificada a não conformidade dos materiais, o detentor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual. A nota fiscal/fatura deve obrigatoriamente ser entregue na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, após a entrega dos materiais junto ao local designado.

O fornecimento dos materiais, objeto do presente certame, deverá ser entregue no seguinte endereço: Praça Otacílio Ferreira s/nº, Bairro Centro, Conselheiro Mairinck-Pr, em até 30 (trinta) dias do recebimento da ordem de compra, no horário de expediente das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas e, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Na recusa pelo Detentor em entregar injustificadamente ou se recusar em assinar o Contrato, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades, sem prejuízo de aplicação de outras cabíveis. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; Nos termos da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação; Apresentação de documentação falsa para participação no certame;

Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;

Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é detentor do item;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal;

Fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;

Falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente;

Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe a Lei 14.133/2021.

As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações do Contratante;

Efetuar o pagamento dos materiais entregue pelo Contratado, dentro do prazo previsto na cláusula sétima;

Obrigações do Contratado;

Fornecer os materiais objeto ora contratado, dentro das especificações constantes na cláusula primeira;

Custear todas as despesas necessárias para realização do fornecimento/aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá executar o objeto contratual tão logo seja assinado o Contrato, com as ressalvas já previstas anteriormente.

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ibaiti-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

Conselheiro Mairinck-Pr, _____ de _____ de 2024.

<p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr.</p> <hr/> <p>Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal</p> <hr/> <p>Flavio Silva Diretor do Depto. Municipal de Saúde Fiscal do Contrato</p> <hr/> <p>Franklin Augusto de Lima Dutra Diretor do Depto. Municipal de Administração Fiscal do Contrato</p>	<p>CONTRATADA:</p> <hr/> <p>Empresa: CNPJ/MF sob nº Representante Legal: CPF:</p>
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Sede: Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

<p>_____ Viviane Giselli de Almeida Farias Diretor do Depto. Municipal de Educação Fiscal do Contrato</p> <p>_____ Mayara Santos Santana Diretora do Depto. Municipal de Assistência Social Fiscal do Contrato</p> <p>_____ Nivaldo Ribeiro da Silva Diretor do Depto. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Fiscal do Contrato</p> <p>_____ José Uburajara Pitta Diretor do Depto. Municipal de Obras Fiscal do Contrato</p> <p>_____ Paulo Roberto Lima da Silva Diretor Depto Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo Fiscal do Contrato</p>	
--	--

Testemunhas:

01 - _____

Nome

CPF:

02 - _____

Nome:

CPF: